



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20239036 - CMMN

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.135.340/0001-55, com sede na Av. Manoel Castro, nº 764, Bairro Centro, Morada Nova, Ceará, CEP: 62.940-000, denominada de **CONTRATANTE**, neste termo representado pelo Presidente, Sr. Hilmar Sergio Pinto da Cunha, inscrito no CPF sob o nº 262.094.383-34, com amparo no Art. 65, § 8º, art.40, inc. XI e Art. 55, inc. III da Lei n.º 8.666/93, e, artigos 1º, 2º e 3º da Lei 10.192/2021, determina o apostilamento para **REAJUSTE** do valor do **CONTRATO Nº 20239036**, de 04 de maio de 2023, originário do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE Nº TP-002/2023 - CMMN**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM ÊNFASE NA CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, PROMOVENDO A EDIÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, DIRETRIZES, NORMAS E AÇÕES CORPORATIVAS PARA EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS FUNCIONAIS, ESTABELECEndo PROCEDIMENTOS DE TRABALHO DE MANEIRA A MELHOR ATENDER AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA EFICIÊNCIA CALCADA NA FORMA DE MAIOR TRANSPARENCIA ADMINISTRATIVA, PRESTANDO APOIO NAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E NO SUPORTE AO PROCESSO LEGISLATIVO COM APOIO PARA ELABORAÇÃO DE NORMATIVAS TÉCNICAS E ACOMPANHAMENTOS NA ATUALIZAÇÃO DAS NORMAS INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, a empresa **ESAX - PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MACIÇO DE BATURITÉ EIRELI**, com sede à Travessa Julisses de Oliveira, nº 22, Centro, Baturité, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 17.231.338/0001-57, representada pela Sr. FRANCISCO ALESSANDRO FEITOSA FLORÊNCIO, inscrito no CPF sob o nº 759.870.073-72, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de reajuste visando atualizar o valor do contrato, considerada a elevação ordinária do custo de produção de seu objeto pela desvalorização da moeda, com base na aplicação do **ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA (IBGE)**, conforme previsão contratual estabelecida na sua **CLÁUSULA SEXTA**, no importe calculado e acumulado do período de maio/2024 a abril/2025.

CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente termo de apostilamento para **REAJUSTE** do valor do contrato encontra amparo legal no com amparo no Art. 65, § 8º, art.40, inc. XI e Art. 55, inc. III da Lei n.º 8.666/93, c/c com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei 10.192/2021.





CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O **valor mensal** do contrato, a partir dessa data, passará de R\$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais) para **R\$ 6.120,73 (Seis Mil e Cento e Vinte Reais e Setenta e Três Centavos)**, perfazendo ao **valor total (12 meses) do presente reajuste**, diante disso, o Valor Global deste contrato, a partir dessa data, passará de R\$ 69.600,00 (Sessenta e Nove Mil e Seiscentos Reais), para **R\$ 73.448,76 (Setenta e Três Mil e Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

VALOR MENSAL INICIAL (R\$)	PERCENTUAL DE REAJUSTE (%)	VALOR DO REAJUSTE (R\$)	NOVO VALOR MENSAL (R\$)
5.800,00	5,53	320,73	6.120,73

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0101 01 031 0001 2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Morada Nova; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; **SUB ELEMENTO**: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato inicial, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Morada Nova - CE, em 08 de maio de 2025.



HILMAR SERGIO PINTO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
BIÊNIO 2025-2026

